



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos de interesse da Câmara Municipal de Estreito/MA, pelo período de janeiro a dezembro. O objetivo da contratação é garantir a eficiência, transparência e conformidade legal nos processos licitatórios e na execução dos contratos administrativos, com a finalidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais que regem as licitações e contratações públicas.

A assessoria técnica prestada será composta por:

- **Elaboração e análise de editais de licitação para pregões, concorrência, dispensas e inexigibilidade**, assegurando que todos os documentos estejam em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- **Acompanhamento da execução dos contratos** administrativos, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o monitoramento dos prazos e a qualidade na entrega dos serviços e/ou fornecimento de bens.
- **Consultoria contínua** para a equipe da Câmara Municipal de Estreito/MA, orientando sobre as melhores práticas administrativas, legais e operacionais, no que diz respeito à **gestão de contratos e processos licitatórios**.

A assessoria será prestada ao longo de **11 meses**, com início em **fevereiro de 2025** e término em **dezembro de 2025**, conforme cronograma e demanda de serviços estabelecida pela Câmara Municipal de Estreito/MA.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de assessoria técnica administrativa para o acompanhamento e elaboração de editais de pregões, concorrência, dispensas, inexigibilidade e o acompanhamento dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Estreito/MA se faz necessária para garantir a eficiência, segurança jurídica e transparência nos processos licitatórios e na gestão dos contratos administrativos.

A complexidade e a constante atualização das normativas legais, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), impõem que os servidores responsáveis pelo processo de licitação e gestão de contratos estejam em conformidade com as melhores práticas administrativas e com as exigências legais. Além disso, a Câmara Municipal, enquanto órgão público responsável pela gestão dos recursos públicos, precisa garantir que seus processos licitatórios e contratuais

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000

CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

recursos públicos, precisa garantir que seus processos licitatórios e contratuais sejam realizados de forma clara, objetiva e dentro das normas de transparência e legalidade.

Necessidade de Especialização

A assessoria técnica especializada será fundamental para a qualificação da equipe interna da Câmara Municipal, proporcionando o suporte necessário para a elaboração de editais, bem como para o acompanhamento da execução dos contratos, garantindo que todos os processos sejam conduzidos dentro dos prazos estabelecidos, de forma transparente e em total conformidade com as disposições legais.

Além disso, a assessoria será imprescindível para a análise de possíveis irregularidades ou deficiências nos processos licitatórios e contratuais, sugerindo as correções necessárias de acordo com as mudanças normativas e legais, com o objetivo de evitar riscos jurídicos e garantir que as contratações públicas sejam realizadas com eficácia e respeito aos princípios da administração pública.

Objetivos e Benefícios Esperados

A contratação da assessoria técnica administrativa visa atingir os seguintes objetivos:

Elaboração de Editais: Garantir que os editais de licitação estejam conformes à legislação vigente, promovendo a competitividade e o melhor preço para a administração pública.

Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratuais: Acompanhar o cumprimento de todas as etapas do processo licitatório e a execução dos contratos firmados, assegurando a fiscalização rigorosa das obrigações contratadas e o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas.

Apoio Técnico à Equipe Interna: Oferecer capacitação e orientação contínua para os servidores da Câmara Municipal, aprimorando as práticas de gestão pública e gerenciamento de contratos.

Minimização de Riscos Jurídicos: Identificar e prevenir possíveis falhas jurídicas, evitando a ocorrência de litígios e questionamentos administrativos.

Transparência e Eficiência: Assegurar que os processos licitatórios sejam realizados de forma transparente, objetiva e com eficiência administrativa, resultando em contratações públicas mais seguras e efetivas.

Portanto, a contratação de assessoria técnica administrativa é fundamental para garantir a regularidade e a transparência nas ações da Câmara Municipal de Estreito/MA, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais nos processos licitatórios e contratuais.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000

CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Estreito/MA, promovendo a gestão responsável dos recursos públicos e o cumprimento das exigências legais nos processos licitatórios e contratuais.



3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/VALORES:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos de interesse da Câmara Municipal de Estreito/MA.	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Desta forma o procedimento será realizado por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O contrato terá o prazo de vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6 – DA EXECUÇÃO

6.1 os serviços serão executados in loco, e pelos meios digitais tais como: e-mails, Google Meet, Zoom, dentre outras plataformas;

6.2 A assessoria técnica será prestada de forma contínua, em consonância com a demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA. A execução dos serviços será dividida nas seguintes etapas:

Elaboração de Editais: A empresa contratada será responsável pela elaboração e revisão dos **editais de licitação**, incluindo **pregões, concorrências, dispensas e**

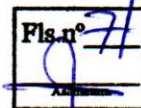
AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000

CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Processos Licitatórios: Durante a execução dos processos licitatórios, a empresa deverá realizar o **monitoramento constante** de todas as fases, desde a **publicação do edital** até a **homologação do resultado**, assegurando a conformidade com as normas legais, a eficiência administrativa e a transparência.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

7.2 executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

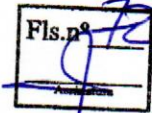
- a) Planejar e orientar a adotar medidas indispensáveis à realização do procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 juntamente com as suas alterações posteriores;
- b) Elaboração de Atos Normativos que designe Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e que institua a Modalidade de Licitação Pregão no Município;
- c) Orientação para elaboração de editais, e orientação para elaboração de atas de julgamento e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios com base em parecer da comissão de licitação;
- d) Emitir declarações processo licitatório;
- e) Orientação e relatórios relativos ao quando solicitado;
- f) Consultas por meio de telefone e e-mail, com retorno imediato, em forma imediato, em forma de esclarecimentos e orientações;
- g) Consultas formais, com retorno sob forma de pareceres escritos;
- h) Visita a Câmara visando à verificação sistemática dos procedimentos, práticas, atos, programas e o desenvolvimento dos trabalhos pertinentes às áreas acima mencionadas;
- i) Acompanhamento e orientação durante todas as fases dos procedimentos licitatórios;
- j) Substituir, de imediato, qualquer profissional disponibilizado para a execução dos serviços contratados, quando verificada a sua inadequação, sendo que a apresentação do novo profissional deverá seguir os mesmos critérios de qualificação;
- k) Garantir, no mínimo, o mesmo nível de qualidade de profissional durante toda a vigência do contrato;
- l) Estabelecer, de forma conjunta com Câmara Municipal, calendário de visitas e trabalhos rotineiros, de maneira a gerar os documentos necessários nos prazos regulamentados estabelecidos em lei;
- m) Entregar os resultados dos trabalhos objeto do presente contrato, nos prazos previstos no cronograma da Câmara Municipal, bem como nas normas específicas que regem a matéria objeto da consultoria e assessoria nas áreas especificadas no presente projeto;

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000

CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

- n) Guardar sigilo sobre os assuntos que, em decorrência da execução dos serviços, tenha conhecimento ou acesso, sendo vedada, também, a prestação de informações a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos ora contratados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pela sua eventual quebra, ressalvados os casos de divulgação de informações na forma prevista em Lei.
- o) Responder por prejuízos de ordem legal, fiscal e financeira, decorrentes de execução de serviços em desacordo com as normas vigentes, bem como em desacordo com as condições pactuadas;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- q) Manter-se durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- r) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- s) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante acerca da prestação dos serviços;
- t) Comunicar ao gestor da Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- u) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nos termos pactuados no Instrumento Contratual, observando sempre as determinações da legislação pertinente;
- v) Comunicar à Contratante, eventuais, casos fortuitos ou de força maior, que possam prejudicar o andamento dos serviços, dentro do prazo máximo de 24 horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva comprovação, bem como o prazo para a solução do problema;
- w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

7.4 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.5 reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;

7.6 manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;

7.7 executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000

CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

7.8 adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;

7.9 substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.10 facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;

7.11 iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;

8.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;

8.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;

8.5. Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, e será efetivamente executado até o 30º (trigésimo) dia do mês vencido, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de Dotação Orçamentaria própria conforme especificado:

Poder	01 – Poder Legislativo
-------	------------------------

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000

CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

Portal da Câmara: www.cmestreito.ma.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Estreito/MA, 08 de janeiro de 2025.


REGINALDO PINTO FONSECA
Diretor administrativo

